

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000124/2020-SESE03-RPP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7685/2020

CONVENIENTES: Município de Guarulhos e Núcleo Cultural Sementes do Futuro

O Secretário de Educação, **Silvio Rodrigues**, no uso de suas atribuições próprias e legais, promove o seguinte Termo de Reti-Ratificação ao Reti-Ratificação ao Termo de Apostilamento nº 04 assinado em 27 de janeiro de 2025; ao Termo de Aditamento nº 03 assinado em 07 de março de 2024, referente ao Termo de Colaboração Nº 000124/2020-SESE03-RPP, para fazer constar o que segue:

Art. 1º:

Onde se lê:

“TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000124/2020-SESE03-RPP”

Leia-se:

“TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000124/2020-SESE03-RPP”

Art. 2º:

Onde se lê:

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 5.652.716,76 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2020	R\$ 46.287,04	R\$ 67.351,52
	2021	R\$ 1.134.512,22	R\$ 16.790,76
	2022	R\$ 1.314.382,48	R\$ 20.069,50
	2023	R\$ 1.414.944,19	R\$ 21.392,50
	2024	R\$ 1.365.374,93	R\$ 20.841,44
	2025	R\$ 230.770,18	-
	Sub-total	R\$ 5.506.271,04	R\$ 146.445,72
	Total	R\$ 5.652.716,76	

Leia-se:

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 5.652.696,10 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos).

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2020	R\$ 46.287,04	R\$ 67.351,52
	2021	R\$ 1.134.512,22	R\$ 16.790,76
	2022	R\$ 1.314.382,48	R\$ 20.069,50
	2023	R\$ 1.414.944,19	R\$ 21.392,50
	2024	R\$ 1.365.374,93	R\$ 20.841,44
	2025	R\$ 230.749,52	-
	Sub-total	R\$ 5.506.250,38	R\$ 146.445,72
	Total	R\$ 5.652.696,10	



**Gua
ru
lhos**



**CIDADE DE
GUARULHOS**

Rubrica *L*

Fls. 2523

Classificação: P.A. Nº 7685/20

Art. 3º:

Onde se lê:

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 12.160.230,56 (doze milhões, cento e sessenta mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), sendo para o período de 10/03/2025 a 09/03/2030 o valor de **R\$ 6.507.513,80** (seis milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

Leia-se:

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 12.160.209,90 (doze milhões, cento e sessenta mil, duzentos e nove reais e noventa centavos), sendo para o período de 10/03/2025 a 09/03/2030 o valor de **R\$ 6.507.513,80** (seis milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

Art 4º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, em 24 de março de 2025

Silvio Rodrigues
Secretário de Educação



Rubrica 

Fls. 2524

Classif.: P.A.

Nº.: 7685/2020

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ONG NÚCLEO CULTURAL SEMENTES DO FUTURO.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 000124/2020-SESE03-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 12.160.209,90** sendo para o período de 10/03/2025 a 09/03/2030 o valor de **R\$ 6.507.513,80.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: *Guarulhos, 24 de março de 2025*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Lucas Sanches*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 443.342.918-05

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 364.991.238-46

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Thiago Pereira Sampaio dos Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: 502.922.408-48

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 364.991.238-46

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Thiago Pereira Sampaio dos Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: 502.922.408-48

Assinatura: *Thiago Pereira Sampaio dos Santos*

Demais Responsáveis:

Respondendo como Gestora do Termo de Colaboração

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, prestação de contas e atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Gisela Mayumi Kodama*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP*

CPF: 103.033.268-16

Assinatura: _____